

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo-ES, 15 de junho de 2021.

OF.CMCC - Nº 084/2021.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES. Vereador **Saulo Mareto.**

À : Ilmª. Srª. Maria Angélica Mota.

Prezada Senhora;

Através do presente, solicito de Vossa Senhoria, a abertura de Processo Administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, visando à contratação direta do Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM, pelo período de 12 (doze) meses, a viger a partir de 1º de julho de 2021, para assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, por parte deste Instituto, para acesso ao banco de dados com mais de 47.000 pareceres sobre os mais variados ramos do Direito Público, cadastramento de até cinco usuários no portal "Laboratório de Administração Municipal" que o Instituto mantém na internet no endereço ibam.org.br, para acesso aos documentos e encaminhamento de consultas, consultas telefônicas, presenciais e via internet ilimitadas, pareceres elaborados por equipe especializada e atualizada com a melhor doutrina e jurisprudência, com ambiente seguro digitalmente certificado, sigilo total da fonte, código de confirmação da autenticidade do documento e aviso de respostas disponíveis via SMS, conforme proposta da CONTRATADA, datada em 09 de junho de 2021, em anexo.

Especificações dos serviços: O acesso de dados do serviço, mediante consultas escritas, telefônicas e presenciais; Consulta a pareceres emitidos por solicitação de seus associados; acesso ao Laboratório de Administração Municipal — LAM, banco de dados em expansão contínua; estudos técnicos nas áreas de desenvolvimento econômico local, finanças, urbanismo, entre outras de interesse municipal, bem como modelos de leis, decretos e regulamentos elaborados pelo IBAM, disponíveis no Laboratório de Administração Municipal — LAM; desconto de 20% nas matrículas de servidores das entidades associadas nos cursos presenciais regulares da ENSUR — Escola Nacional de Serviços Urbanos, atendidos os prérequisitos de cada curso; fornecimento de uma inscrição gratuita em um curso do programa de educação a distância, quando promovido exclusivamente pela ENSUR, atendidos os prérequisitos de cada um; Acesso a todos os artigos publicados na Revista de Administração Municipal; desconto de 20% em livros editados pelo I-BAM, adquiridos na livraria on-line da Instituição; desconto de 10% em livros de administração pública, de qualquer editora, na livraria on-line do IBAM.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.



Processo: 7966/2021

Tipo: Administrativo: 48/2021

Área do Processo: Administrativa Data e Hora: 17/06/2021 09:04:31

Procedência: Saulo Mareto

Assunto: Solicita a abertura de Processo Administrativo visando à contratação direta do Instituto Brasileiro de

Administração Municipal-IBAM



Rio de Janeiro, 9 de junho de 2021

Proposta nº 124/2021 | CJ-IBAM

Á

Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES A/c.: Dr. Dioggo Bortolin Viganor

Prezados Senhores,

Verificamos em nossos sistemas que a Associação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES ao IBAM terá seu vencimento em 30 de junho de 2021.

A entidade tem relação de estreita fidelidade ao IBAM, trabalhando em prol de uma Administração Pública eficiente, apoiada na estrutura e organização das rotinas administrativas e jurídicas.

Para cumprir a sua missão, o IBAM mantém uma equipe de especialistas, incluindo mestres e doutores, em várias áreas do conhecimento.

Quando a Câmara se associa, está também contribuindo com uma instituição que participa efetivamente do Movimento Municipalista e tem voz ativa em seu acompanhamento, preocupandose com a defesa dos interesses dos Municípios. Associando-se, o valor da contribuição anual será de R\$ 4.500,00 a ser pago em uma única parcela.

O efetivo pagamento deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da correspondente fatura emitida pelo IBAM. O atraso no pagamento da contribuição, implicará na suspensão imediata de todos os benefícios a que a entidade faz jus como Associado-cooperador do IBAM.

Cabe dizer que, como entidade associada ao Instituto a entidade contará com:

- Acesso a banco de dados com mais de 47.000 pareceres sobre os mais variados ramos do Direito Público.
- Possibilidade de cadastramento de até cinco usuários no portal "Laboratório de Administração Municipal" que o Instituto mantém na internet no endereço www.ibam.org.br, para acesso aos documentos e encaminhamento de consultas.
- Consultas telefônicas, presenciais e via internet.
- Pareceres elaborados por equipe especializada e atualizada com a melhor doutrina e jurisprudência.
- Ambiente seguro digitalmente certificado.
- Sigilo total da fonte.
- Código de confirmação da autenticidade do documento.
- Aviso de respostas disponíveis via SMS.

As consultas presenciais devem ser marcadas com antecedência e acontecerão exclusivamente na sede do IBAM no Rio de Janeiro, durante o expediente semanal, em dia e horário prédeterminado pelo Contratado consideradas as necessidades do Contratante e a disponibilidade da equipe técnica.

As consultas telefônicas se realizarão conforme necessidade do consulente, de segunda à sexta, no período da manhã das 10 às 11 horas e no período da tarde das 14 às 16 horas.



Anualmente, entre os meses de dezembro e janeiro, os serviços de atendimento às consultas escritas, telefônicas e presenciais serão suspensos durante o período de 10 (dez) dias em virtude de férias coletivas.

As solicitações de pareceres escritos, devem ser efetuadas exclusivamente pela Área de Relacionamento com o Associado constante do site do IBAM na rede mundial de computadores.

Os produtos elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da Contratante e não poderão ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa do IBAM.

DADOS DA INSTITUIÇÃO PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Instituição: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

CNPJ: 33.645.482/0001-96

Sede Própria: Rua do Rosário, nº 72 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20041-002 Endereço Comercial: Rua Buenos Aires, 19 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20070-021 WhatsApp: (21) 97584-7223 E-mail: associado@ibam.org.br, associacao.ibam@gmail.com

INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO

A associação ao IBAM pode ser feita mediante contribuição elemento de despesa, dispensa de licitação pelo valor, dispensa de licitação com fulcro no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 ou ainda por inexigibilidade de licitação.

Solicitar, antecipadamente, a nota fiscal e boleto para pagamento por uma de nossas vias, referente a associação: associacao.ibam@gmail.com ou WhatsApp: (21) 97584-7223

Ao realizar o pagamento por depósito bancário encaminhar o comprovante para o e-mail: associado@ibam.org.br para identificação pelo financeiro.

Dados Bancários

Banco do Brasil - 001, Agência: 2234-9, Conta Corrente: 11655-6

Banco Itaú - 341, Agência: 0311, Conta Corrente: 00387-5

REPRESENTANTE LEGAL DO IBAM

Nome: Paulo Timm - Superintendente Geral

Identidade: 20.28.439-0, emitida pelo Conselho Regional de Administração/RJ

CPF: 457.512.429-04

Esperamos que nos honre com sua associação e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente.

Marcus Alonso Ribeiro Neves

Consultor Jurídico